



PROCESSO : 0010292-37.2023.6.02.8000
INTERESSADO : ASSESSORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
ASSUNTO : Autorização. Locação. Retificar. Inexigibilidade de licitação. Cartório Eleitoral de Água Branca 39º Zona Eleitoral.

Decisão nº 2735 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Tendo em vista o Despacho GSAD (1509060), chamo o feito à ordem para retificar a ocorrência de erro material na Decisão 2354/2024 (1496851), tornando-a sem efeito e conferindo-lhe a seguinte nova redação:

Trata-se de procedimento de análise da Minuta do Contrato (1489268), firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Senhor Jailson Mota Cordeiro, que tem por objeto a locação do bem imóvel (casa) situado na Rua Barão de Água Branca, s/nº - Centro, Água Branca/AL, para fins de sediar o Cartório Eleitoral de Água Branca (39º Zona Eleitoral).

Considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer 673/2024 (1489268), complementado pelo Despacho AJ-DG 1495298, uma vez cumpridas as diligências anteriormente recomendadas, sob a ótica da análise jurídico-formal, aprovou a minuta contratual (1487424), por entender como regular a contratação direta, por **inexigibilidade de licitação, AUTORIZO**, com fulcro no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à locação do imóvel (casa) situado na Rua Barão de Água Branca, s/nº - Centro, Água Branca/AL, para fins de sediar o Cartório Eleitoral de Água Branca (39º Zona Eleitoral), a contratação do entre o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e o Senhor Jailson Mota Cordeiro, no valor mensal da locação é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, o valor originário deste contrato, considerado o prazo de sua vigência, abaixo estabelecido, é de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**.

Por conduto da conclusão (1496008), o Senhor Diretor-Geral sugere o acatamento do pleito.

De mais a mais, considerando que o prazo de vigência contratual da locação é de 60 (sessenta) meses, a partir de 1º de junho de 2024, o valor originário deste contrato é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Assim, efetivada toda a instrução necessária e tendo em vista a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral deste Tribunal, que aprovou a Minuta inserta no evento SEI 1489268, remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos - SLC para a consolidação do ato minutado, para ciência e demais medidas de estilo.

Superado o erro material, retorne-se o presente procedimento à Secretaria de Administração para medidas de sua alçada, pelas unidades competentes.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 24/05/2024, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1509505** e o código CRC **7C064AD1**.